

**Portaria n.º 202204005294, de 14/09/2022 -
Proc n.º 42022730004230/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Tafati Moreira da Silva – CPF: 027.836.932-40
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/ONIX 10MT LT2/Pas/Automovel/9BGEB48A0PG158884

**Portaria n.º 202204005296, de 14/09/2022 -
Proc n.º 2022730006361/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria Pinheiro Vilhena – CPF: 008.537.202-15
Marca/Tipo/Chassi
RENAULT/KWID INTENS 10MT/Pas/Automovel/93YRBB008NJ070392

**Portaria n.º 202204005298, de 14/09/2022 -
Proc n.º 2022730005695/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Moisés Souza da Palma – CPF: 452.454.102-06
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HJ3345507

**Portaria n.º 202204005300, de 14/09/2022 -
Proc n.º 2022730006368/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cleidson Garcia da Silva – CPF: 761.966.662-15
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0JG212136

**Portaria n.º 202204005302, de 14/09/2022 -
Proc n.º 2022730006362/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jucivaldo Reis de Oliveira Lima – CPF: 063.567.102-68
Marca/Tipo/Chassi
NISSAN/KICKS SV CVT/Pas/Automovel/94DFCAP15MB412568

**Portaria n.º 202204005304, de 14/09/2022 -
Proc n.º 2022730006365/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adilson Alfaia da Silva – CPF: 612.948.292-20
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0EB157583

**Portaria n.º 202204005306, de 14/09/2022 -
Proc n.º 2022730006346/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adriano Paixao da Cruz – CPF: 856.365.682-15
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/YARIS SA XL15LIVE/Pas/Automovel/9BRBC9F32M8110084

**Portaria n.º 202204005308, de 14/09/2022 -
Proc n.º 2022730006350/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Augusto dos Santos Silva – CPF: 398.841.982-68
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.0L MC5/Pas/Automovel/9BWAG45U2NT083025

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**Portaria n.º 202204005257, de 14/09/2022 -
Proc n.º 0020227300063753/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2022 a 31/12/2022

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa qe01c38

Interessado: Luciano Monteiro Machado – CPF: 568.387.782-20
Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT CRONOS PREC AT/Pas/Automovel/8AP359A23KU033555

Protocolo: 852799**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS-TARF
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna públicas as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

TRIBUNAL PLENO

Em 23/09/2022, às 9:30h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 303, AINF nº 072015510000842-7, contribuinte JBS S/A, Insc. Estadual nº. 15307997-5, advogado: HELENILSON CUNHA PONTES, OAB/PA-6473.

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 26/09/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16919, AINF nº 072012510000649-0, contribuinte JBS S/A, Insc. Estadual nº. 15308013-2, advogado: FABIO AUGUSTO CHILO, OAB/SP-221616.

Em 26/09/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17225, AINF nº 372018510000751-0, contribuinte AVANTE ATACADISTA LTDA, Insc. Estadual nº. 15514012-4.

Em 26/09/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18754, AINF nº 012019510001227-8, contribuinte SUPERMERCADO ESTRELA DALVA EIRELI, Insc. Estadual nº. 15152368-1.

Em 26/09/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19395, AINF nº 072020510000105-8, contribuinte JBS S/A, Insc. Estadual nº. 15307998-3, advogado: FABIO AUGUSTO CHILO, OAB/SP-221616.

Em 26/09/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19397, AINF nº 072020510000105-8, contribuinte JBS S/A, Insc. Estadual nº. 15307998-3, advogado: FABIO AUGUSTO CHILO, OAB/SP-221616.

Protocolo: 852866**PORTARIA Nº 552 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os termos do processo PAE nº 2022/960422, o processo de ação penal nº 0132445-12.2015.8.14.0027 e a portaria nº 211 de 17 de maio de 2017, publicada no DOE nº 33.378 de 22/05/2017

R E S O L V E:

I - Revogar da Portaria nº 211 de 17/05/2017, publicada no DOE nº 33.378, de 22/05/2017, que afastou o servidor de matrícula nº 5519870, de suas atividades laborais.

II - Autorizar o retorno, a contar de 15/07/2022, o servidor de matrícula nº 5519870, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para desenvolver as atividades funcionais próprias de seu cargo, nesta Secretaria de Estado da Fazenda.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 853104**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, PARA A LOCAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, DE MICRO OU MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA, EM QUE SEU MONTANTE TENHA POTÊNCIA PICO MÍNIMA DE 9.358,80 KWP, PARA UMA PRODUÇÃO MÍNIMA ESTIMADA EM 12.960 MWH/ANO, CONECTADAS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CONCESSIONÁRIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARÁ, VISANDO ATENDER O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO PERTENCENTES AO BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ conforme especificações, quantitativos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:

DATA: 06/10/2022

HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)

SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.gov.br/compras

UASG: 925803

O edital da licitação estará disponível a partir de 15/09/2022, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.b.br) e sites www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ - 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$ 0,25 (vinte centavos) por folha (Conta Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.

Belém - Pará, 15 de setembro de 2022.

Claudia Miranda

Coordenadora de Gestão e Conformidade Processual - CPL

Protocolo: 853023**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 794 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA, nos termos do OFÍCIO Nº 085/2022/CPS/NC/SESPA.

RESOLVE:

Instaurar a competente Sindicância Administrativa, na forma do art. 199 da Lei nº 810/94, nomeando para compor a Comissão Especial, os servidores: Débora Keila Nascimento de Almeida, matrícula nº 54182991/2, Silvia Regina Silva Pinto, matrícula nº 57197538/1 e Odivaldo Viana Tavares, matrícula nº 57205450-1, para sob a presidência da primeira, apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2011/72637;

1. A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do Relatório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;